



**ANEXO V**  
**RELATÓRIO FINAL DE CUMPRIMENTO DO OBJETO E DA EXECUÇÃO**  
**FINANCEIRA DA COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO**

Edital nº: 3453/2023 - Base legal: Art. 29 e 31 da Lei Federal nº. 13019/14, Decreto Municipal nº. 3807/2017, Decreto nº.5183 de 2023

OSC parceira; Automóvel Clube de Caçapava do Sul - CNPJ: 88.143.573/0001-15

Objeto da parceria: Apoio a entidade cultural através de repasses de emendas do município

Período de Execução: 27/10/2023 até 27/02/2024

Tipo da Parceria: ( ) Colaboração (x) Fomento ( ) Cooperação

Termo de Fomento nº 26/2023

Valor total do repasse: R\$ 5.000,00 referente a emenda individual nº 30/2022

Descrição das Atividades e Metas estabelecidas: Projeto Automóvel Clube de Caçapava do Sul em ação – Fase 03

Meta	Especificação das atividades	Indicador Físico
Meta 01 Realizar 1 corrida de Motocross	- Inscrição dos pilotos - Preparação da pista e contratação da sonorização - Realização da corrida	01 evento realizado na data 20/04/2024 a apresentação do Grupo Arteequilíbrio, evento automotivo aberto ao público e gratuito.
Meta 02 Realizar 1 encontro Dos Baixos (veículos rebaixados)	- Solicitação do espaço público a prefeitura - Divulgação do evento - Realização do evento	01 evento apresentaram no relatório anexo II como concluído em 100%, realizado em 26/11/2023.
Meta 03 Realizar 2 entregas de alimentos não perecíveis aos beneficiários do projeto	- Escolha das entidades beneficiárias - Realização da corrida de motocross - Primeira entrega de alimentos - Realização do encontros Dos Baixos - Segunda entrega de alimentos	02 entregas apresentaram no relatório anexo II como concluído em 100%, conforme declaração da entidade nos dias 25/03/2024 e 25/04/2024.

**Valores transferidos pela administração pública:**

Empenho nº.13.335 de 31/10/2023

Data Transferência	da	Valor Transferência	da	Valor Transferido	Observações
05/04/2024		R\$ 5.000,00		R\$ 5.000,00	Parcela única paga



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**Análise do cumprimento do objeto:**

A entidade apresentou relatório de execução das metas (anexo II) sob protocolo Secultur nº.266 de 13/12/24 informando a realização das metas. Contudo o primeiro evento previsto na meta 01 foi cancelado, sendo executado em substituição uma apresentação promovida através do Grupo Arteequilibrio, no Largo Farroupilha no dia 20/04/2024. A substituição do evento se dá em razão do cancelamento do evento de motocross por questões climáticas, que é justificável.

Para a meta 02 foi executada o evento Encontro de Baixos no dia 26 de novembro de 2023. Com relação a meta 03 foram realizadas as entregas de alimentos nos dias 25 de março e 25 de abril de 2024. Todas as ações executadas foram realizadas em 100% (cem por cento) pela entidade parceira, incluindo a substituição de evento da meta 01, considerado justificável a troca sendo que as ações previstas foram realizadas dentro dos prazos estabelecidos neste parceria.

**Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas: Execução do Plano de trabalho da emenda individual nº.30/2022**

Despesa	Valor previsto	Valor pago	NF de comprovação
01 Contratação de serviços gerais de limpeza dos banheiros e áreas de uso comum para atendimento nos eventos	R\$1.000,00	R\$ 1.000,00	NFS-E 1445 data de 12/12/2024 descrição dos serços em 15/05/2024
01 Contratação de sonorização evento Arteequilibrio	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00	Danfe 36 data de 06/12/2024 sonorização e marketing shoe arte e equilibrio CNPJ 46.270.837/0001-51
01 Contratação de sonorização evento Encontro dos Baixos	R\$ 1.500,00	0,00	
Pagamento de custeio enegia elétrica nos meses da parceria	R\$ 1.000,00	R\$ 322,94	Ref. novembro/23 R\$ 186,98 Ref. dezembro/23 R\$ 135,96
Total	<b>R\$ 5.000,00</b>	<b>2.822,94</b>	

A partir das análises sobre a execução financeira presentes no relatório do anexo III do manual de prestação de contas da Lei 13.0190/2014, dentro do prazo da parceria foi comprovado o pagamento de energia elétrica no montante de R\$ 322,94 (trezentos e vinte e dois reais e noventa e quatro centavos); a entidade apresentou comprovação das despesas com serviços gerais no valor R\$



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

1.000,00 com a descrição do serviço realizado em 15/05/2024, contudo a nota fiscal foi emitida em 12/12/2024 NFS nº.1445; nota o serviço de sonorização e marketing do show arte e equilíbrio DANFE no valor de R\$ 1.500,00 emitida em 06/12/2024. Portanto, considerando que o prazo para emissão de notas não deveria ultrapassar o período de execução que se encerrou em 30/05/2024, ainda que o termo de fomento ressalva que se o serviço for feito durante o prazo da parceria, não foi apresentada a justificativa que embasa as notas fiscais terem sido emitidas após transcorrido seis meses do final da vigência.

Considerando que os repasses tiveram inicialmente atrasos e que a entidade optou por emitir a nota fiscal após a transferência de recursos, cabe destacar que a transferência ocorreu durante o primeiro apostilamento de prazo para a execução das metas e atividades, a avaliação desta comissão de monitoramento discorre sobre a necessidade do entendimento da entidade de executar o plano conforme termo de fomento pactuado, sendo vedado a emissão de notas, tanto anterior quanto posterior ao prazo de execução.

Sendo assim, verifica-se que dentro do prazo de execução da parceria foi executado o valor de pagamento de custeio, dentro dos limites estabelecidos de 15% do valor global da emenda, sendo pago o valor referente em R\$ 322,94, portanto há um saldo a ser restituído no valor estimado em R\$ 4.677,06 (quatro mil e seiscentos e setenta e sete reais e seis centavos).

a) Notas DANFE apresentadas após transcorrido prazo de execução com descrição dos seguintes serviços para eventos não pactuados no plano de trabalho:

→ Serviço de sonorização e marketing com divulgação de evento no dia 29/05/2024, prestado contas através da NFE-e nº.33 datada de 05/12/2024, no valor de 1.500,00 não está relacionada nas despesas previstas, pois não indica a que meta se refere;

→ Serviço de sonorização e marketing de evento do dia 15/03/2024 primeira rústica, sendo a prestação contas através da NFE-e nº.35 datada de 06/12/2024, no valor de 1.500,00, pois não está relacionada nas despesas previstas e às metas pactuadas.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ:88.142.302/0001-45 – Fone/Fax: (55) 3281 1351 – Rua XV do Novembro, 438 – CEP: 96570-000 – Caçapava do Sul-RS

**Análise de auditorias internas e externas (quando existentes):** Não houve auditorias até a presente data. Esta comissão sugere que seja solicitado parecer sobre esta prestação de contas e sobre a possibilidade de restituição ao medida de ação compensatória caso haja interesse público.

É o relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria Portaria nº.26.274 de 19/07/2024.

Caçapava do Sul, 20 de dezembro de 2024.

Heron Saldanha de Freitas  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação

Daiana Nunes dos Santos  
Membro da Comissão de Monitoramento e Avaliação

Viviane Ilha  
Membro da Comissão Monitoramento e Avaliação